



DECRETO Nº. 3902 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

356 - 02.01.04.121.0001.2.004.339040.01.1100000. Serv. de Tec. da Infor. e Comunicação – PJ	R\$ 55.000,00
Total Geral	R\$ 55.000,00

(Cinquenta e

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

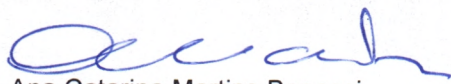
02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

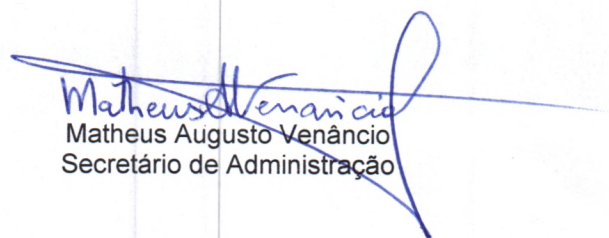
01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30 - 02.01.04.121.0001.2.004.339014.01.1100000. Diárias – Pessoa Civil	R\$ 5.000,00
33 - 02.01.04.121.0001.2.004.339039.01.1100000. Outros serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00
34 - 02.01.04.121.0001.2.004.339046.01.1100000. Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
Total Geral	R\$ 55.000,00

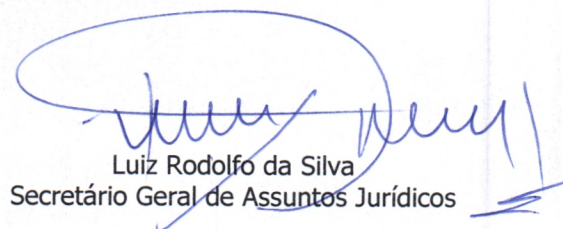
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de Setembro de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos